HIDRO CHAPECÓ
POÇOS ARTESIANOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS

HIDRO CHAPECÓ– POÇOS ARTESIANOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 61.284.292/0001-26
Endereço: Rua Prudente José de Morais Barros, 1560-D, Bairro Alvorada
CEP: 89803-120 – Chapecó/SC
Telefone: (49) 99929-5243
E-mail: hidrochapecopocosesolucoesambi@gmail.com

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bandeirantes/SC
Ao Setor Jurídico do Município de Bandeirantes/SC

ASSUNTO: Processo Licitatório – Concorrência Eletrônica nº 11/2025

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/SC,
CNPJ nº 01.612.528/0001-84
Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro
Bandeirantes/SC.

Prezados,

A empresa **HIDRO CHAPECÓ POÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.284.292/0001-26, com sede na Rua Prudente José de Morais Barros, nº 1560-D, Bairro Alvorada, Chapecó/SC, CEP 89.803-120, vem, por meio desta, formalmente NOTIFICAR esse Município acerca de irregularidades verificadas no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 11/2025.

Constata-se, na nova manifestação da empresa SC Poços, que está persiste na alegação de que possui, em seu quadro técnico, profissional geólogo devidamente vinculado à empresa, razão pela qual sustenta sua regularidade.

Diante disso, **requer-se que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes apresente a **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA** em nome da empresa SC Poços, constando expressamente o vínculo formal dos profissionais habilitados, em especial **geólogo ou engenheiro de minas**, devidamente registrados e vinculados na referida certidão.

Ressalta-se que não é suficiente a mera apresentação de contrato particular de prestação de serviços firmado entre a empresa e o profissional técnico, sendo imprescindível que o vínculo esteja regularmente anotado e

aprovado perante o CREA, com a devida inclusão na Certidão de Pessoa Jurídica da empresa.

Para afastar quaisquer dúvidas quanto ao objeto do presente requerimento, segue anexa a Certidão da empresa recorrente, apresentada como modelo correto de certidão de registro de pessoa jurídica, na qual constam os profissionais habilitados na área de Geologia para execução de teste de vazão e procedimentos de outorga de poço artesiano.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA
Razão social: Hidro Chapecó Poços e Soluções Ambientais Ltda.
Número de registro: 221843-2 — Data de aprovação: 25/07/2025
Tipo de registro: Registro Matriz — CNPJ: 61.284.292/0001-26

Endereço de contrato:
Rua Prudente José de Morais Barros - D, 1560 — Bairro: Alvorada
CEP: 89803-120 — Cidade: Chapecó — Estado: SC
Telefone: (49) 9 9929-5243

2. CONTRATO SOCIAL
Número da alteração contratual: 0 — Data da certificação: 12/06/2025
Capital social atual: R$150.000,00 - (cento e cinquenta mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas as áreas de engenharia civil, engenharia ambiental e sanitária e geologia, para: perfuração e construção de poços de água; captação, tratamento e distribuição de água; construção de edifícios; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção, manutenção, revestimento, perfuração, reaprofundamento de poços de água, poços artesianos, poços semiartesianos e poços tubulares; projetos e obras de irrigação; perfurações e sondagens de solo; instalação e manutenção elétrica (em baixa tensão em edificações); instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; obras de alvenaria; atividades de limpeza e desinfecção de caixas de água; atividades de estudos geológicos; serviços de cartografia, topografia e geodésia; testes e análises técnicas; gestão e administração da propriedade imobiliária.

3. FILIAIS
Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
Registro: 029364-1 — RNP: 2201965307
Nome: Leonir Beninca
Pedido para anotação: 23/07/2025 — Data de validade: Indeterminada
Título:
Geólogo
Atribuições do profissional:
Resolucao do confea 218 de 20/06/1973, artigo 11 alinea i.
Vínculo técnico aprovado em: 25/07/2025 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 133448-4 — RNP: 2514110483
Nome: Felipe Silveira Beninca
Pedido para anotação: 23/07/2025 — Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Do artigo 7 da lei n. 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no artigo 5 da resolucao 1073/2016 do confea, referentes as atribuicoes constantes nos artigos 28 e 29 do decreto n. 23.569/33 e no artigo 7 da resolucao n. 218/73 do confea, exceto portos, rios e canais.
Vínculo técnico aprovado em: 25/07/2025 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 143817-8 — RNP: 2515705863

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi.Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/ mediante o preenchimento do
Token: 6a82b21f-a6de-4516-adc3-5541d2871635

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Nome: Lucas Silveira Beninca
Pedido para anotação: 23/07/2025 Data de validade: Indeterminada
Títulos:
Engenheiro Ambiental
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Atribuições do profissional:
resolucao 447, de 22 de setembro de 2000, do confea. art. 7 da lei 5194/66 e o desempenho das atividades de 1 a 18 do art. 5, paragrafo 1 da resolucao 1073/16, relacionadas as atividades profissionais previstas no art. 2 da resolucao 447/00 e art. 1 da resolucao 310/86, ambas do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 25/07/2025 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

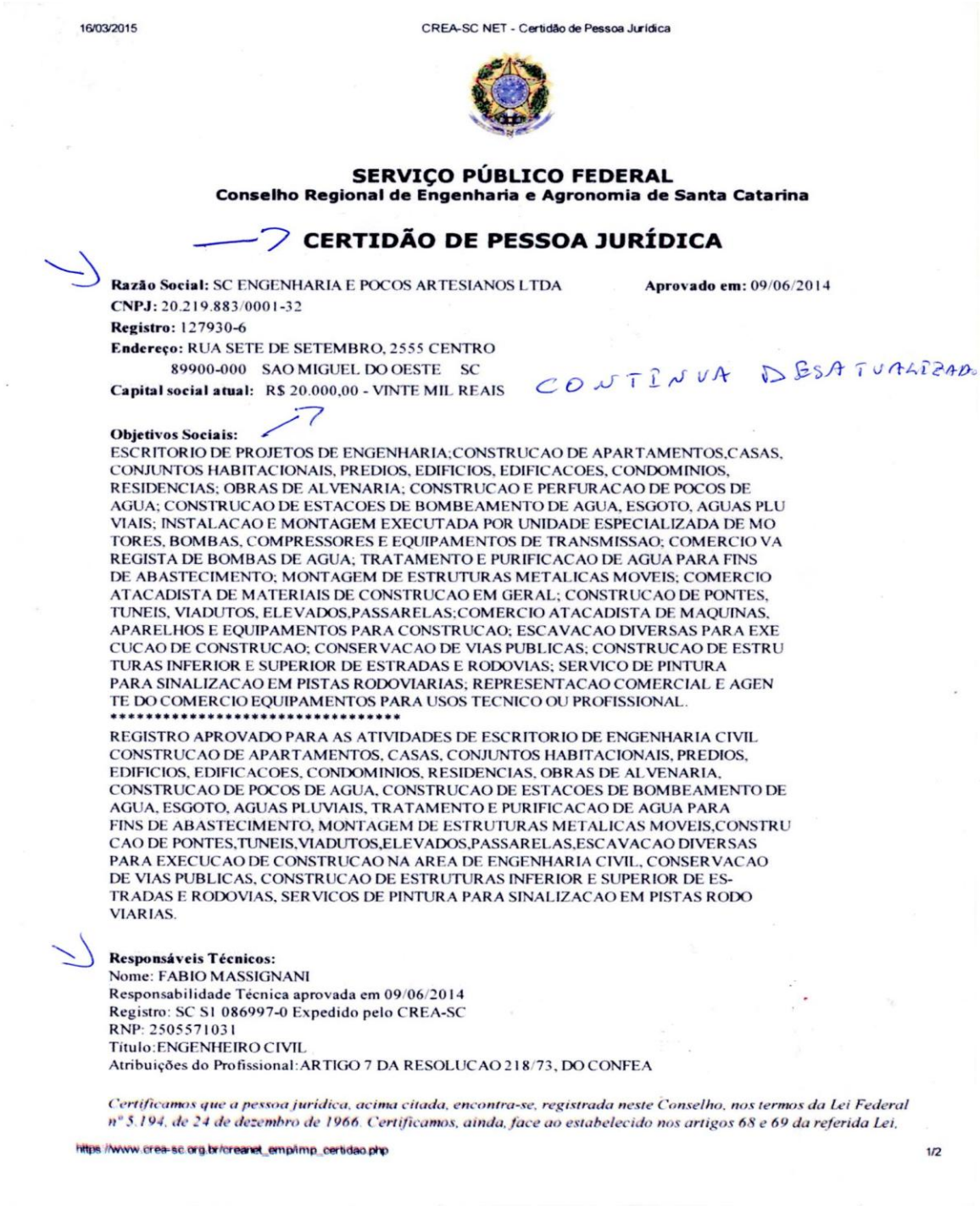
Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 18/02/2026 17:25:37, válida até 31/03/2027.

Vejamos agora a certidão de pessoa jurídica da empresa SC POÇOS:



16/03/2015 CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Jurídica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA **Aprovado em:** 09/06/2014
CNPJ: 20.219.883/0001-32
Registro: 127930-6
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 2555 CENTRO
89900-000 SAO MIGUEL DO OESTE SC
Capital social atual: R$ 20.000,00 - VINTE MIL REAIS CONTINUA DESATUALIZADO

Objetivos Sociais:
ESCRITORIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA;CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS,CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO E PERFURACAO DE POCOS DE AGUA; CONSTRUCAO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, AGUAS PLU VIAIS; INSTALACAO E MONTAGEM EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA DE MO TORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO; COMERCIO VA REGISTA DE BOMBAS DE AGUA; TRATAMENTO E PURIFICACAO DE AGUA PARA FINS DE ABASTECIMENTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS,PASSARELAS;COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO; ESCAVACAO DIVERSAS PARA EXE CUCAO DE CONSTRUCAO; CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS; CONSTRUCAO DE ESTRU TURAS INFERIOR E SUPERIOR DE ESTRADAS E RODOVIAS; SERVICO DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS; REPRESENTACAO COMERCIAL E AGEN TE DO COMERCIO EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO OU PROFISSIONAL.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE ESCRITORIO DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, AGUAS PLUVIAIS, TRATAMENTO E PURIFICACAO DE AGUA PARA FINS DE ABASTECIMENTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS,CONSTRU CAO DE PONTES,TUNEIS,VIADUTOS,ELEVADOS,PASSARELAS,ESCAVACAO DIVERSAS PARA EXECUCAO DE CONSTRUCAO NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS, CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS INFERIOR E SUPERIOR DE ES- TRADAS E RODOVIAS, SERVICOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODO VIARIAS.

Responsáveis Técnicos:
Nome: FABIO MASSIGNANI
Responsabilidade Técnica aprovada em 09/06/2014
Registro: SC S1 086997-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2505571031
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei,

https://www.crea-sc.org.br/creanet_emp/imp_certidao.php 1/2

HIDRO CHAPECÓ
POÇOS ARTESIANOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS

HIDRO CHAPECÓ– POÇOS ARTESIANOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 61.284.292/0001-26
Endereço: Rua Prudente José de Morais Barros, 1560-D, Bairro Alvorada
CEP: 89803-120 – Chapecó/SC
Telefone: (49) 99929-5243
E-mail: hidrochapecopocosesolucoesambi@gmail.com

que a pessoa jurícia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:24:46** do dia **16/03/2015** válida até **31/03/2016** .
Código de controle de certidão: **CH38-8D1F-44HA-9354**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

DEVERIA ESTAR AQUI O REGISTRO DE NAUAN OU JANILE JUNTO A EMPRESA APROVADO PELO CREA CONSTANDO O VINCULO DO REGISTRO COM A EMPRESA

Nota-se, mais uma vez, a tentativa de burla documental por parte da empresa SC Poços, evidenciada na última declaração por ela emitida e encaminhada à Prefeitura Municipal de Bandeirantes, conforme se destaca.

SC

À
Prefeitura Municipal de Bandeirante

Em atenção ao processo licitatório em epígrafe, a empresa **SC Poços Artesianos LTDA**, de direito privado, portador do CNPJ: 20.219.883/0001-32, vem, por meio desta, prestar os seguintes esclarecimentos:

Informamos que a ART nº 9420439-4 encontra-se atualmente em processo de reanálise junto ao CREA-SC, em razão de erro de digitação identificado e prontamente corrigido por esta empresa. A solicitação de retificação já foi devidamente protocolada perante o Conselho.

Ressaltamos que, até o momento da homologação do certame, a referida ART encontrava-se devidamente aprovada e vigente junto ao CREA-SC. Destacamos, ainda, que em consulta formal realizada junto ao Conselho, foi expressamente informado que não havia qualquer apontamento de irregularidade ou inconsistência na documentação apresentada por esta empresa.

Importante salientar que o edital do certame exigia a apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis ou similares ao objeto licitado, não havendo exigência de que fossem idênticos à obra a ser executada.

Nesse sentido, além do atestado de capacidade técnica referente à obra executada para o Sr. Marcos Czarnowski, esta empresa também apresentou atestado de capacidade técnica da empresa **Secos Armazenagem e Logística LTDA**, ART N° 5248021-4, comprovando experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Ademais, foi apresentado quadro técnico completo, composto por:

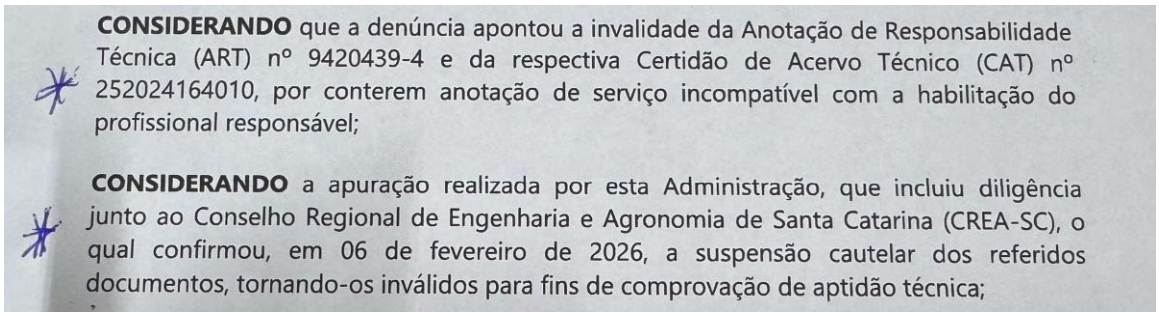
- Fábio Massignani – Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista – CREA-SC nº 086997-0;
- Janiele Diandra Kist – Geóloga – CREA-SC nº 158061-1;
- Nauan Matheus Benedet – Geólogo – CREA-SC nº 192737-0.

Todos os profissionais encontram-se devidamente habilitados junto ao CREA-SC, com vínculo comprovado com a empresa, o que demonstra de forma inequívoca a plena capacidade técnica da SC Poços Artesianos LTDA para a execução da obra licitada.

NÃO CONSTA QUALQUER NACERTIDÃO JURÍDICA APROVADO PELO CREA

Vejamos a decisão administrativa proferida em 17 de fevereiro de 2026 pelo Município de Bandeirantes, destacando-se dois pontos relevantes:

Passa-se à análise:

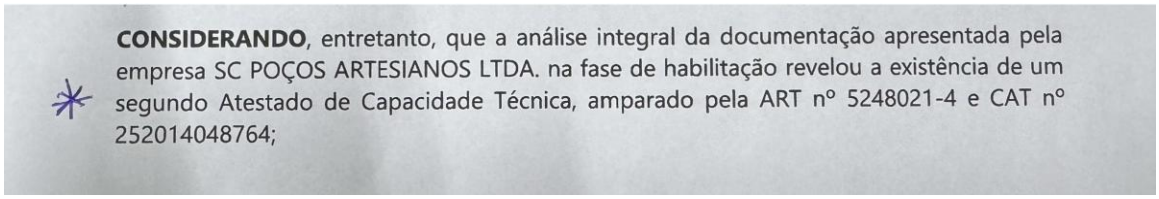


CONSIDERANDO que a denúncia apontou a invalidade da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 9420439-4 e da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 252024164010, por conterem anotação de serviço incompatível com a habilitação do profissional responsável;

CONSIDERANDO a apuração realizada por esta Administração, que incluiu diligência junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC), o qual confirmou, em 06 de fevereiro de 2026, a suspensão cautelar dos referidos documentos, tornando-os inválidos para fins de comprovação de aptidão técnica;

Na presente declaração, interpreta-se que o Município de Bandeirantes acolheu o apontamento formulado por esta recorrida quanto à incompatibilidade da execução dos serviços com o profissional indicado pela empresa SC Poços.

Vejamos o que dispõe o parecer jurídico acerca do segundo atestado apresentado pela empresa SC Poços.



CONSIDERANDO, entretanto, que a análise integral da documentação apresentada pela empresa SC POÇOS ARTESIANOS LTDA. na fase de habilitação revelou a existência de um segundo Atestado de Capacidade Técnica, amparado pela ART nº 5248021-4 e CAT nº 252014048764;

seco's
armazenagem e logística

Secos Armazenagem e Logística LTDA

Rodovia BR 282 – Colonia Cella – Chapecó/Santa Cataria

CNPJ: 12.989.401/0001-03

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na rua 7 Setembro, 2555, na cidade de São Miguel do Oeste, registro no CREA-SC 127930-6, inscrita no CNPJ 20.219.883/0001-32, projetou e executou para a Secos Armazenagem e Logística LTDA um rede de abastecimento de água com captação, estação de tratamento, instalação de reservatório, rede de distribuição de água e pressurização da rede de abastecimento como também a escavação e aterro de todo a tubulação, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE
01	Adutora	300,00 m
02	Captação Superficial de Água	1,0 und.
03	Estação de Tratamento de Água	1,0 und.
04	Rede de Água	3.000,00 metros
05	Reservatório	1,0 und.
06	Reaterro	3.300,00 metros
07	Escavação em Terra	3.200,00 metros
08	Escavação em Rocha	100,00 metros

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 014.598

RODOVIA BR 282 | KM 540 | CEP 89.801-970 | CHAPECÓ | SC
FONES: 49 3323 7447 | 49 3323 2089 | 49 9960 9990
contato@secosarmazenagem.com.br
www.secosarmazenagem.com.br

No que se refere à análise técnica do atestado apresentado, constatam-se **três irregularidades** em relação às exigências previstas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 11/2025:

1. **Primeira:** a empresa SC Poços não comprova a execução de teste de vazão em poço tubular profundo.

2. **Segunda:** a empresa não comprova a elaboração e execução de projeto de outorga para poço tubular profundo.

3. **Terceira:** o atestado apresentado não se refere à instalação de motor elétrico, tampouco à instalação de poço tubular profundo, mas sim a serviço de **captação superficial de água**.

Cumpre esclarecer que captação superficial de água consiste na retirada de água diretamente de superfícies hídricas, tais como fontes, rios, córregos, represas e lagoas, o que difere substancialmente da perfuração e instalação de poço tubular profundo.

O objeto do processo licitatório em questão é, de forma expressa, a **instalação de poço tubular profundo**, cumulada com a **execução de teste de vazão pelo período de 24 (vinte e quatro) horas** e a **obtenção de outorga de uso de recursos hídricos**, atividades que demandam qualificação técnica específica e devidamente comprovada.

Dessa forma, o segundo atestado apresentado pela empresa SC Poços, novamente, não preenche os requisitos editalícios de comprovação de aptidão técnica para a execução do objeto licitado.

Diante do exposto, fica o Município de Bandeirantes formalmente notificado para que proceda à revisão de sua decisão que manteve a empresa SC Poços como vencedora do certame, bem como promova a **imediata suspensão da vigência do Contrato Administrativo nº 02/2026**, até a devida reavaliação da regularidade da habilitação técnica.

Atenciosamente,

Chapecó/SC, 19 de fevereiro de 2025.

rodrigo boneti:03834509930 Assinado de forma digital por rodrigo boneti:03834509930
Dados: 2026.02.19 12:01:37 -03'00'

HIDRO CHAPECÓ POÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAS LTDA

CNPJ: 61.284.292/0001-26